



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL-MI  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA-SUDAM  
DIRETORIA COLEGIADA-DC**

**RESOLUÇÃO Nº 17, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017.**

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – SUDAM, com base no disposto na Lei complementar nº 124 de 03 de Janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º, do anexo I do Decreto nº 8.275 de 27.06.2014 e o art. 10, inciso II do Regimento Interno desta Autarquia.

Considerando a lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 que Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

Considerando a inobservância da Cláusula Décima Primeira, nos itens 11.3 e 11.5, do contrato nº 87/2015, por parte da contratada;

**RESOLVE:**

Art. 1º- Autorizar a abertura de processo apuratório contra a empresa DAVI MOREIRA e CIA, com base nos fatos e fundamentos constantes do Processo nº CUP 59004/000267/2015-02.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

  
**Paulo Roberto Correia da Silva**  
Superintendente

  
**Inocencio Renato Gasparim**  
Diretor de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimentos

  
**Keila Adriana Rodrigues de Jesus**  
Diretora de Planejamento e Articulação de Políticas

  
**Margareth dos Santos Abdon**  
Diretora de Administração